

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA – EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Sala 1302, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, neste ato representada por seus sócios os senhores **ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 085.414.282 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68, residente e domiciliado na Rua Laís Neto dos Reis, nº 219, Apto. 504, Ed. Itália, Vila Julieta, Resende/RJ, CEP: 27.521-000; **JOSÉ COUTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 85.027.326-9 IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 417.858.437-53, residente e domiciliado na Rua Avenida Lúcio Costa, nº 2930, Apto. 1106, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.620-172 e **JULIANA VAZ PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 20.807.633-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 113.889.117-79, residente e domiciliada na Rua Bento de Vasconcelos, nº 46, Apto. 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 - PROCESSO PMAV Nº. 3166/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 074/2018, e o reajuste de seu valor mensal,

conforme cláusula 7.8., equivalente à variação percentual do IGP-DI/FGV, Contrato esse que versa sobre LICENÇA DE USO DE SOFTWARES (LOCAÇÃO), CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA: SERVIÇOS AO CIDADÃO; TRIBUTOS MUNICIPAIS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **08/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Fica reajustado o valor mensal da locação de sistema informatizado com serviços ao cidadão, tributos municipais e nota fiscal eletrônica, com base no cálculo da variação percentual do IGP-DI/FGV, passando de R\$9.000,00 (nove mil reais), para **R\$9.584,72 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o importe anual de **R\$115.016,64 (cento e quinze mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: para cálculo do valor mensal e total deste termo aditivo não foi utilizado como base o item 01 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Nº. 074/2018, referente ao serviço de implantação, manutenção, suporte e treinamento do sistema de gestão tributária e serviços ao cidadão, uma vez que este foi pago em parcela única, e que já foi realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares - Dotação: 89 - Vínculo: 1.001.0000 – Recursos Ordinários; 1.540.0000 – Transf. Dos Estados Ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 074/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 07 de Junho de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ROSANA MARA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

RAPHAEL STAFANATO BOENO
Fiscal do Contrato – Administração e Finanças

PROJETA TECNOLOGIA LTDA - EPP
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2018**

Pregão Presencial Nº. 019/2018

Processo Administrativo Nº. 3166/2019

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: PROJETA TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 074/2018, e o reajuste de seu valor mensal, conforme cláusula 7.8., equivalente à variação percentual do IGP-DI/FGV, Contrato esse que versa sobre LICENÇA DE USO DE SOFTWARES (LOCAÇÃO), CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA: SERVIÇOS AO CIDADÃO; TRIBUTOS MUNICIPAIS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Do Reajuste: de R\$9.000,00 (nove mil reais), para R\$9.584,72 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), totalizando o importe anual de R\$115.016,64 (cento e quinze mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças -
Classificação Funcional:
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades da SEMAF - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares - Dotação: 89 - Vínculo: 1.001.0000 - Recursos Ordinários; 1.540.0000 - Transf. Dos Estados Ref. Royalties do Petróleo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 074/2018, independente de transcrição.

Vigência: 08/06/2019 a **08/06/2020.**
Atílio Vivacqua/ES, 07 de Junho de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260